

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº021/2024.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº017/2021.

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício, LAURI FRANCISCO D' AGOSTINI, brasileiro, casado, residente na comunidade de Vila Coroados, Faxinalzinho, portador do RG Nº6028732681 e CPF Nº403.667.230-49, aqui denominado "CONTRATANTE", e de outro lado, ACM Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente LTDA, Rua Angelo Emilio Grando nº421, Centro de Aratiba – RS CEP- 99770-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário da empresa Anderson Heleno Miotto, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da Cédula de Identidade nº6088773343 SJS/RS, CPF Nº015.841.390-30, residente no mesmo endereço da empresa, aqui denominada, CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal do aditamento: Tomada de Preços nº001/2021, Cláusula Segunda do contrato originário, e artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à concessão ou não das licenças ambientais por parte do Município, pareceres técnicos ambientais conclusivos recomendando ou não o licenciamento, além de estabelecer as condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda de análises de processos e pedidos de licenciamento ambiental de impacto local encaminhados ao Município, compreendendo ainda a análise dos projetos e similares, visitas a campo, realização de diligências e congêneres, acompanhamento e monitoramento das pedreiras, cascalheiras e eventuais aterros sanitários, nos termos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle, assim como atuação nos programas próprios ou conveniados implementados pelo Município, segundo normas e exigências da legislação aplicável, em trabalhos educativos preventivos e de conscientização na área ambiental, na elaboração de toda a documentação pertinente a celebração do convênio da mata atlântica entre o município e o estado junto ao sistema SOL/FEPAM, encaminhar todos os pedidos de AUTEX/DOF da demandas provenientes dos alvarás florestais junto ao sistema SOL/FEPAM, com equipe multidisciplinar, com uma carga horária semanal de no mínimo 16 (dezesesseis) horas junto a sede do Município.

2. DO PREÇO:

CONTRATO ORIGINAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$:4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) pelos serviços prestados no objeto do presente contrato.

APÓS 1º ADITIVO: Os CONTRATANTES pactuam pela atualização do valor para o período dos próximos 12 (doze) meses, por utilizar o IPCA (IBGE), atingindo a correção do mesmo no valor de R\$:5.408,00 (cinco mil quatrocentos e oito reais), conforme termo de aditamento nº029/2021.

APÓS 2º ADITIVO: Os CONTRATANTES pactuam pela atualização do valor para o período dos próximos 12 (doze) meses, por utilizar o IGPM-M (FGV), atingindo a correção do mesmo no valor de R\$:5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais), conforme termo de aditamento nº041/2023.

APÓS 3º ADITIVO: Os CONTRATANTES pactuam pela manutenção do valor para o período dos próximos 12 (doze) meses, no valor de R\$:5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais), conforme termo de aditamento nº021/2024.

3. DO PRAZO, DA PRORROGAÇÃO E REJUSTE

O contrato é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 (vinte e nove) de fevereiro do ano de 2024, de acordo com as disposições contratuais, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original.

ORIGINAL:	01/03/2021 à 28/02/2022 no valor de R\$:4.900,00
1º ADITIVO:	01/03/2022 à 28/02/2023 no valor de R\$:5.408,00
2º ADITIVO:	01/03/2023 à 28/02/2024 no valor de R\$:5.711,00
3º ADITIVO:	29/02/2024 à 28/02/2025 no valor de R\$:5.711,00

3.1 - O contrato, se prorrogado, será reajustado por acordo entre as partes

As demais permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 28 de fevereiro de 2024.

Município de Faxinalzinho,
James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho
C/Contratante

ACM ENG. E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
C/Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Registre-se Autue-se